



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

*l.âmara*

R-0009

F-1247

DELIBERAÇÃO Nº 1322, DE 27 DE novembro DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir da Fundação Fluminense do Bem Estar do Menor Em Organização Nº 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), em bônus de bondade no valor de Nº 0,10 (dez centavos) cada, para a campanha TODO MUNDO É FILHO DE DEUS.

Art. 2º - Os bônus de bondade serão distribuídos às Instituições de Caridade do Município, a critério do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de novembro de 1967.

*M. L. Carmo*

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*